
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 481/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de outubro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1683/2025-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE**, ao servidor **ONILDO GUILHERME DA SILVA**, C.P.F: *****.782.024-****, Cadastro nº 114231, ocupante do cargo de Professor, Nível I, Referência 11, Carga Horária 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, letra “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, §10º, da Lei Complementar nº. 404/2010 e §9º, art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019. **A partir de 01 de outubro de 2025.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6D94756F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/10/2025. Edição 4082

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>